

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano XIII | Edição nº 1065

Página 1 de 53

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	31
Aviso de Licitação	31
Contratos - Convocação	31
Errata	33
Revogação / Anulação	33
Homologação / Adjudicação	33
Aditivos / Aditamentos / Supressões	34
Prazo Recursal	35
Rescisão Contratual	35
Extrato	35
Atas de registro de preço	36
Secretaria de Assistência Social	39
Secretaria de Saúde	43
Superintendência de Água e Esgoto	45
Errata	45
Licitações e Contratos	45
Outros atos	45
Aviso de Julgamento de Classificação	46
Notificações	47

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.327, 01 DE MARÇO DE 2.018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar na importância de R\$1.214.000,00 em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5896 de 23 de Novembro de 2.017 (LOA 2018), conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E	
			DEPENDÊNCIAS	
Ficha	3904.122.0002.2005.0000		Manutenção da	
			Comunicação Social e Imprensa Oficial	2.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
			PESSOA FÍSICA	
Ficha	49	04.182.0002.2007.0000	Manutenção da	
			Guarda Municipal	61.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE	
			FINANÇAS	
Ficha	108	04.122.0002.2020.0000		
			Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	50.000,00
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	06	01	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS	
			MUNICIPAIS	
Ficha	143	15.452.0015.2023.0000		
			Manutenção de Obras e Serviços	15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02	07	01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Ficha	161	12.361.0007.2024.0000	O u t r a s	
			Despesas da Educação	2.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
			PERMANENTE	
02	0703		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
			FUNDAMENTAL	
Ficha	183	12.122.0005.2027.0000		

Manutenção das Atividades Secretaria de Educação 123.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Continua...

...continuação.

Decreto nº 7.327, 01 de março de 2.018

02 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 254 10.122.0008.2084.0000
Manutenção de Atividades Não Exclusivas da Saúde 70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha 323 08.244.0010.1016.0000
Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Assistenciais 8.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 1101 DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Ficha 390 04.182.0014.2047.0000
Manutenção dos Serviços de Trânsito 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha 392 04.182.0014.2047.0000
Manutenção dos Serviços de Trânsito 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 1201 DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Ficha 408 18.542.0013.2049.0000
Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente 848.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior será coberto, em conformidade com o artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

Suplementação por Anulação 1.214.000,00

Conforme a discriminação das dotações orçamentárias abaixo:;

02 03 01 DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 75 04.122.0002.1003.0000 Aquisição e
Desapropriação de Imóveis -200.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

02 07 01 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha 155 12.361.0007.2024.0000 Outras Despesas da
Educação -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Continua...

...continuação.

Decreto nº 7.327, 01 de março de 2.018

02 07 03 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



Ficha 195	12.361.0005.2033.0000	Manutenção	do	e Ampliação de Prédios Escolares	1.789.223,70
Ensino Fundamental	-100.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02 11 01	DEPARTAMENTO DE TRANSITO				
Ficha 386	04.182.0014.2047.0000	Manutenção	dos		
Serviços de Trânsito	-100.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
02 12 01	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
Ficha 398	17.512.0013.1015.0000	Construção	de		
Pontes, Bacias, Galerias, Gabiões e Piscinão de Á	-314.000,00				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
Ficha 399	17.512.0013.1073.0000	Obras de Drenagem			
Urbana	-200.000,00				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
Ficha 400	17.512.0013.1074.0000	Obras	de		
Canalização e Projeto Linear	-200.000,00				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO
1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINA

ADM/bocardi

DECRETO Nº 7.359, 26 DE ABRIL DE 2018

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar na importância de R\$1.789.223,70 em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 5896 de 23 de Novembro de 2017 (LOA 2018) e Lei Municipal nº 5.926 de 24 de Abril de 2018, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02	07 04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Ficha 211	12.365.0005.1013.0000	Construção, Reforma

Art. 2º O crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior será coberto, em conformidade com o artigo 43, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes de:

Excesso: 1.789.223,70

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS
14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Designada

ADM/bocardi.-

DECRETO Nº 7.366, DE 14 DE MAIO DE 2018

*SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de conformidade com o Artigo 41 Inciso I da Lei Federal 4.320 de 1.964 e Lei nº 5896 de 23 de novembro de 2017, para suplementação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC
17	Saneamento
17 512	Saneamento Básico Urbano
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico
1026	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, PAINEIS E AUTOMAÇÃO



4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 08R\$ 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 500.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a redução da seguinte dotação consignada no orçamento, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

05 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

05.01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0018 Gestão do Saneamento Básico

1023 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE COLETORES E EMISSÁRIOS DE ESGOTO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 05R\$ 500.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS
14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINAÇAS

Designada

ADM/bocardi.-



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.801, DE 16 DE MAIO DE 2.018

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) MARIA BRONZE CORREA SANITA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 8.356 de 05 de março de 2.018 tendo em vista **alínea "b" do inciso III do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal, A P O S E N T A, a partir do dia 02 de maio de 2.018**, o(a) funcionário(a) **MARIA BRONZE CORREA SANITA**, RG 21.634.503, no cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", com 17(dezessete) anos, 10(dez) meses e 17(dezessete dias) completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 074, expedida em 06 de março de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais a 6.522/10.950 (seis mil, quinhentos e vinte e dois; dez mil, novecentos e cinquenta avos), calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2.004.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 02 de maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.802, DE 16 DE MAIO DE 2.018

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) SUELI MARQUES SILVA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 44.000 de 09 de novembro de 2.017 tendo em vista **alínea "a" do inciso III do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal, A P O S E N T A, a partir do dia 07 de maio de 2.018**, o(a) funcionário(a) **SUELI MARQUES SILVA**, RG 13.215.651-9, no cargo efetivo de "**ASSISTENTE SOCIAL**", com 33(trinta e três) anos, 04(quatro) meses e 11(onze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 136, expedida em 09 de abril de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível VIII, Grau "F", 5%(cinco por cento) de Nível Universitário, 10%(dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R\$596,73 (quinhentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), referentes à incorporação do artigo 108, da Lei Orgânica Municipal e R\$311,11 (trezentos e onze reais e onze centavos), referentes à incorporação da média de horas extras.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 07 de maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.803, DE 16 DE MAIO DE 2.018

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) MARIA INEZ GONCALVES PRANDO**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 5.731 de 16 de fevereiro de 2.018 tendo em vista **artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 combinados com artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005., A P O S E N T A**, a partir do dia 10 de maio de 2.018, o(a) funcionário(a) **MARIA INEZ GONCALVES PRANDO**, RG 11.776.727-X, no cargo efetivo de "MERENDEIRA", com 30(trinta) anos, 02(dois) meses e 20(vinte) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 060, expedida em 21 de fevereiro de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados sobre Nível II, Grau "J", 5%(cinco por cento) de nível universitário, 25%(vinte e cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, R\$521,00 (quinhentos e vinte e um reais), referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 10 de maio de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.805, DE 16 DE MAIO DE 2.018

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
BRUNO DI BONITO BAIOCATO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 16.559 de 08 de maio de 2.018 e, com base no Artigo 72, Inciso I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **15 de maio de 2.018**, o(a) funcionário(a) **BRUNO DI BONITO BAIOCATO** do Cargo Efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 44.549, de 26 de maio de 2.011.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia **15 de maio de 2.018**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.806, 16 DE MAIO DE 2.018.

EXONERA BERÇARISTA LEILA KATUSCIA DA SILVA, CONFORME ARTIGO 43, *CAPUT*, COMBINADO COM ARTIGO 52 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0031/1.996.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no **artigo 43, caput, combinado com artigo 52 e seu parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 0031/1.996, EXONERA, a partir de 02 de maio de 2.018**, a Senhora **LEILA KATUSCIA DA SILVA**, RG nº 40.779.423-2, do cargo efetivo de "Berçarista", para o qual foi nomeada através da Portaria nº 57.713, de 05 de março de 2.018.

Os efeitos desta Portaria retroagem **ao dia 02 de maio de 2.018**.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57807, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO GILBERTO DOTTA JÚNIOR** - RG nº 527724269 e CPF nº 45917780889, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "26º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.808, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **PAMELA CAMILA DA SILVA** - RG nº 542322444 e CPF nº 45001933838, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**27º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.809, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LUCIMAR MARTINS DUARTE** - RG nº 603263227 e CPF nº 52454991187, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**28º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.810, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE LUIZ ARRUDA CESPEDES** - RG nº 295082185 e CPF nº 21449111858, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "29º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.811, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **TARCISO VINICIUS MARTINS** - RG nº 401069539 e CPF nº 35497321801, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**30º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível "III" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Cultura**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.812, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **SAMARA FRANCINE FACTORE BAZANA** - RG nº 413526835 e CPF nº 32151289850, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "17º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "I" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.813, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **VANESSA APARECIDA PALOTA DE ANDRADE** - RG nº 620635630 e CPF nº 02317847165, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 02/2016, classificado(a) em "1º lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Assistente Social, Nível "VIII" com a carga horária de 30 (trinta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.814, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **LUANA JESSICA LIMA BARBOSA** - RG nº 337138400 e CPF nº 44187716890, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 02/2016, classificado(a) em "6º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Assistente Social**, Nível "VIII" com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.815, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ADEGMAR APARECIDO BARBOSA** - RG nº 329202923 e CPF nº 26911741823, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "15º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Veículos Pesados, Nível "IV" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.816, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **EDMILSON FERREIRA** - RG nº 434351179 e CPF nº 34704267830, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**16º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Veículos Pesados, Nível "IV" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.817, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **RAUL FERREIRA DE OLIVEIRA NETO** - RG nº 45996969 e CPF nº 37588510846, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "7º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Secretário de Escola, Nível "VIII" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.818, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **MARCOS GOMES CORREA NETO** - RG nº 202958279 e CPF nº 11794309802, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "2º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Tecnico de Segurança do Trabalho, Nível "VI" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.819, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TECNICO EM CONTABILIDADE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **AGNALDO YUKIO MIADA** - RG nº 13686093 e CPF nº 05370414866, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "1º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Tecnico Em Contabilidade, Nível "VI" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.820, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TECNICO EM CONTABILIDADE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **THAIS PRISCILA DA SILVA** - RG nº 543495851 e CPF nº 45810063845, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "3º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Tecnico Em Contabilidade, Nível "VI" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.821, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VISITADOR DA EQUIPE DE COMBATE AO
AEDES AEGYPTI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **NEILA GONZAGA FORNAZARI** - RG nº 144896734 e CPF nº 04126643800, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "**23º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Visitador da Equipe de Combate Ao Aedes Aegypti, Nível "II" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.822, DE 16 DE MAIO DE 2.018

NOMEIA EM COMISSÃO CHEFE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO POPULAR E ATENDIMENTO COMUNITÁRIO, EVANDRO VALENTINI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob nº 12.450, de 04 de abril de 2.018, **NOMEIA**, a partir de **02 de maio de 2.018**, o(a) Senhor(a) **EVANDRO VALENTINI** - RG nº 20.005.234-2, para ocupar cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO POPULAR E ATENDIMENTO COMUNITÁRIO** junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social** nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em licença especial.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia **02 de maio de 2.018**.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.823, DE 16 DE MAIO DE 2.018

NOMEIA EM COMISSÃO CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA, ADOLESCENTE E GESTANTE, PATRICIA DE OLIVEIRA ALONSO SIQUEIRA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob nº 12.450, de 04 de abril de 2.018, **NOMEIA**, a partir de **02 de maio de 2.018**, o(a) Senhor(a) **PATRICIA DE OLIVEIRA ALONSO SIQUEIRA** - RG nº 22.073.983, para ocupar cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA, ADOLESCENTE E GESTANTE** junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social** nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de Assistente de Promocao Social, em licença especial.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia **02 de maio de 2.018**.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.824, DE 16 DE MAIO DE 2.018

**NOMEIA EM COMISSÃO CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE,
ITINERANTE E MENDIGO, TAMIRES DE OLIVEIRA SAO JOSE**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob nº 12.450, de 04 de abril de 2.018, **NOMEIA**, a partir de **02 de maio de 2.018**, o(a) Senhor(a) **TAMIRES DE OLIVEIRA SAO JOSE** - RG nº 44.668.494-6, para ocupar cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE, ITINERANTE E MENDIGO** junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social** nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em licença especial.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia **02 de maio de 2.018**.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.825, 16 DE MAIO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FUNCIONÁRIO,
SILVIO MARQUES NETO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no processo protocolado nº 16.188, de 04 de abril de 2.018, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) **SILVIO MARQUES NETO**, RG nº 14.564.870-9, ocupante da função de "Caixa", **TRANSFERINDO** para a **Secretaria Municipal de Finanças, junto a Tesouraria**, sem prejuízos dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 16 de maio de 2.018.**

Os efeitos desta Portaria retroagem **ao dia 16 de maio de 2.018**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS
DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.826, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **CIBELE LIMA GARCIA** - RG nº 131150352 e CPF nº 05647072879, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 02/2016, classificado(a) em "4º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Assistente Social**, Nível "VIII" com a carga horária de 30 (trinta) horas, com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.827, DE 16 DE MAIO DE 2.018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **FABRICIO FERNANDES** - RG nº 280769362 e CPF nº 21819369862, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 003/2016, classificado(a) em "4º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Técnico Em Contabilidade, Nível "VI" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Finanças**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO
DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CBUQ APLICADO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 30/05/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 15/05/2018. OZÓRIO AP. MORAIS – PREGOEIRO DESIGNADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS EM CONCRETO, NA AVENIDA PINDAMONHAGABA ENTRE A AVENIDA CÉSAR GUZZI E RUA VAL PARAÍSO, E, AVENIDA LEONOR ABDO JORGE, ENTRE A LOREN SID E ESTRADA MUNICIPAL CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 01/06/2018 ÀS 15:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 15/05/2018. COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site [licitacoes-e do Banco do Brasil](http://licitacoes-e.do.banco.do.brasil). Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

LOTE: 06 – EMPRESA: NEXOS TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - ME- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 11.999,99 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 17/05/2018 à 18/05/2018. Obs: as empresas que já encaminharam a documentação de habilitação não precisarão encaminhar novamente, enviando somente e a proposta. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS I PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 3ª colocadas nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site [licitacoes-e do Banco do Brasil](http://licitacoes-e.do.banco.do.brasil).

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 4ª colocadas, conforme segue:



LOTE: 05 – EMPRESA: NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.750,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 06 – EMPRESA: BUFFET MAZZI LTDA-EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 35.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 37.720,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 17/05/2018 à 18/05/2018.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS III PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 3ª colocadas nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 4ª colocadas, conforme segue:

LOTE: 01 – EMPRESA: M & E COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 100.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 104.750,00 - QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 03 – EMPRESA: EDSON GONZAGA MONTE ALTO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 20.999,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 21.750,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 04 – EMPRESA: NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 13.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 13.999,99 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 05 – EMPRESA: M & E COMERCIO DE

HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 19.139,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 19.140,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 17/05/2018 à 18/05/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS II PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 3ª colocadas nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 4ª colocadas, conforme segue:

LOTE: 02 – EMPRESA: EDSON GONZAGA MONTE ALTO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 70.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 74.580,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 04 – EMPRESA: NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 138.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 157.900,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 17/05/2018 à 18/05/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Errata

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M no dia 14/05/2018 na página 03

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA REGENTE FEIJÓ (ENTRE AS RUAS FRANCISCO DA SILVA E ALMIRANTE TAMANDARÉ; E RUA URUGUAIANA ENTRE AS RUAS OURO BRANCO E PENÁPOLIS NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA/VALOR

PAVITER PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 298.438,07

LEIA-SE:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA REGENTE FEIJÓ (ENTRE AS RUAS FRANCISCO DA SILVA E ALMIRANTE TAMANDARÉ; E RUA URUGUAIANA ENTRE AS RUAS OURO BRANCO E PENÁPOLIS NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA/VALOR

PAVITER PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 300.784,31

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTE DO PROCESSO ATÉ ÁREA INDICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação o presente procedimento licitatório. Catanduva, 14 de maio de 2018 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL PARA CATEGORIAS DIVERSAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03 e 04).	R\$ 102.510,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA/VALOR/DESCONTO

• ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP

ITENS - 03 – R\$ 144,00; 04 – R\$ 76,00; 08 - R\$ 141,12; 09 – R\$ 136,00; 14 – R\$ 171,20; 16 – R\$ 112,00;



19 – R\$ 0,88; 26 – R\$24,00 ; 27 – R\$ 12,00 ; 28 – R\$ 12,00; 30 – R\$ 10,28; 31 – R\$ 5,48; 39 – R\$ 8,00; 40 – R\$ 4,24; 43 – R\$ 14,40; 46 – R\$ 54,40; 47 – R\$ 20,72; 50 – R\$; 51 – R\$ 96,00 ; 52 – R\$ 62,40; 53 – R\$ 62,40; 54 – R\$ 200,00; 58 – R\$ 272,00; 63 – R\$ 624,00 ; 64 – R\$ 520,00 ; 65 – R\$ 624,00; 66 – R\$ 624,00 ; 67 – R\$ 624,00 ; 68 – R\$ 624,00 ; 69 - R\$ 148,00; 70 – R\$ 148,00 , 72 – R\$ 148,00; 73 – R\$ 148,00; 75 – R\$ 48,00; 76 – R\$ 88,00; 77 – R\$ 48,00; 78 – R\$ 72,00; 83 – R\$ 75,20; 84 – R\$ 100,80; 85 – R\$ 72,00; 106 – R\$ 56,00; 107 – R\$ 62,40; 108 – R\$ 64,00; 112 – R\$ 100,80; 113 – R\$ 96,00; 114 – R\$ 88,00; 119 – R\$ 96,00; 122 – R\$ 72,00; 126 – R\$ 56,00; 130 – R\$ 48,00; 134 – R\$ 88,00; 135 – R\$ 16,00; 136 – R\$ 16,00; 137 – R\$ 4,30; 138 – R\$ 4,30; 141 – R\$ 62,40; 142 – R\$ 88,80; 143 – R\$ 88,80; 144 – R\$ 5,60; 145 – R\$ 538,40; 146 – R\$ 472,00; 147 – R\$ 538,40; 148 – R\$ 538,40; 151 – R\$ 0,06; 152 – R\$ 102,40; 154 – R\$ 8,20; 155 – R\$ 24,00; 157 – R\$ 8,20; 160 – R\$ 52,00; 161 – R\$ 85,60; 162 – R\$ 184,00; 164 – R\$ 43,68; 165 – R\$ 51,60; 167 – R\$ 260,80; 172 – R\$ 120,00; 181 – R\$ 1,20; 182 – R\$ 2,40; 188 – 45% DE DESCONTO; 190 – 45% DE DESCONTO; 196 – 39% DE DESCONTO; ITENS

- ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS – EPP

ITENS: 06 – R\$ 111,54; 20 – R\$ 341,99; 21 – R\$ 341,99; 24 – R\$ 95,44; 71 – R\$ 346,49; 79 – R\$ 237,59; 80 – R\$ 104,15; 81 – R\$ 234,36; 86 – R\$ 18,42; 87 – R\$ 30,23; 91 – R\$ 19,79; 92 – R\$ 87,29; 95 - R\$ 23,61; 98 – R\$ 59,39; 100 – R\$ 69,29; 102 – R\$ 19,79; 117 – R\$ 59,39; 168 – R\$ 188,99; 169 – R\$ 54,44; 171 – R\$ 168,74; 184 – 40% DE DESCONTO; 186 – 40% DE DESCONTO; 191 – 40% DE DESCONTO;

- VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI – EPP

ITENS: 01 – R\$ 1,71; 05 – R\$ 92,95; 13 – R\$ 71,99; 15 – R\$ 254,99; 22 – R\$ 39,99; 23 – R\$ 63,74; 36 – R\$ 29,70; 37 – R\$ 51,99; 42 – R\$ 19,99; 48 – R\$ 3,59; 82 – R\$ 67,99; 90 – R\$ 60,98; 96 – R\$ 14,39; 101 – R\$ 14,39; 109 – R\$ 119,98; 110 – R\$ 111,99; 115 – R\$ 33,59; 116 – R\$ 54,31; 118 – R\$ 71,99; 120 – R\$ 47,99; 121 – R\$ 71,99; 123 – R\$ 47,99; 124 – R\$ 153,25; 128 – R\$ 159,99; 129 – R\$ 89,10; 156 – R\$ 27,99; 158 – R\$ 79,20; 159 – R\$ 79,20; 178 – R\$ 7,19; 183 – R\$ 45% DE DESCONTO; 185 – 45% DE DESCONTO; 189 – 45% DE DESCONTO;

- PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

ITENS: 02 – R\$ 31,99; 25 – R\$ 39,59; 29 – R\$ 11,99; 49 – R\$ 4,39; 55 – R\$ 21,59; 60 - R\$ 119,99; 61- R\$ 119,99; 62 – R\$ 149,99; 74 – R\$ 3,14; 97 - R\$ 28,79; 99 – R\$ 30,92; 111 – R\$ 71,99; 127 – R\$ 23,99; 133 – R\$ 178,19; 139 – R\$ 3,87; 140 – R\$ 59,39; 173 – R\$ 1,59; 174 – R\$ 1,99; 175 – R\$ 3,49; 176 – R\$ 3,49; 177 – R\$ 41,70;

- FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME

ITENS: 07 – R\$ 199,99; 32 – R\$ 59,39; 33 – R\$ 34,64; 34 – R\$ 34,54; 35 – R\$ 39,59; 41 – R\$ 59,39; 59 – R\$ 340,00; 88 – R\$ 47,59; 89 – R\$ 89,09; 93 – R\$ 61,66; 94 – R\$ 58,20; 103 – R\$ 62,99; 104 – R\$ 89,09; 125 – R\$ 152,99; 131 – R\$ 196,86; 149 – R\$ 126,71; 150 – R\$ 126,71; 163 – R\$ 131,24; 166 – R\$ 131,24; 194 – 40% DE DESCONTO; 197 - 40% DE DESCONTO; 198 – R\$ 40% DE DESCONTO;

- PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA

ITENS: 10 – R\$ 140,65; 11 – R\$ 140,65; 12 – R\$ 85,36; 17 – R\$ 122,22; 18 – R\$ 122,22; 38 – R\$ 27,16; 44 – R\$ 7,76; 45 – R\$ 77,60; 57 – R\$ 93,12; 105 – R\$ 53,35; 153 – R\$ 63,74; 170 – R\$ 151,99; 179 – R\$ 10,67; 180 – R\$ 5,59; 187 – 50% DE DESCONTO; 192 – 50% DE DESCONTO;

- ADAPTA DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME

ITENS: 56 – R\$ 23,99; 132 – R\$ 239,99; 193 – R\$ 42% DE DESCONTO; 195 – R\$ 40% DE DESCONTO.

AFONSO MACCHIONE NETO-PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO FOMENTO PARA ALTERANDO CLAUSULA 6 DO PLANO DE TRABALHO

MUNICIPIO DE CATANDUVA E APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA.

OBJETO: ATENDIMENTO AMBULATORIAL, APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPAUTICO PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA COGNITIVA NO MUNICIPIO DE



CATANDUVA.

TERMO Nº19/2017

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, AFONSO MACCHIONE NETO, e de outro lado a empresa DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, resolvem ADITAR a Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR PARA O USO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, decidem ALTERAR A MARCA do item “2” (caixa de lápis de cor, não tóxico, com 12 unidades de cores variadas, tamanho grande, medindo 175mm aproximadamente, corpo em madeira no formato redondo), passando de LABRA para CIS, conforme as justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2018/4/12008.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FILMES PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA, REVELADOR E FIXADOR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A (REF. AOS ITENS: 01, 02, 03, 04 e 07), UNIVEN HEALTHCARE LTDA (REF. AO ITEM: 06), POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – ME (REF. AO ITEM: 05) e QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (REF. AO ITEM: 08).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 17/05/2018 À 21/05/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Rescisão Contratual

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, AFONSO MACCHIONE NETO, junto à Secretaria Municipal De Desenvolvimento, Emprego E Relação De Trabalho, representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho, FÁBIO RINALDI MANZANO, decidem rescindir o contrato nº 97/2017 com GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA DIAS, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, referente à CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 – PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE BOXES LOCALIZADOS NO “SHOPPING POPULAR ALÍPIO GOMES” e formação de lista de espera, por descumprimento do Decreto nº 7.095/2017, nos termos do processo administrativo nº 2018/2/6957.

Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 26/2018 REFERENTE AO PROCESSO 2017/8/33903

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ROGERIO ADAM COFFANI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE UM PAINEL TIPO TOTEM COM REVESTIMENTO EM ACM, COM ARMAÇÃO DE ESTRUTURA E FIXAÇÃO DO ACM EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO, LAMINADOS PARA A BASE, LETRAS RECORTADAS E VAZADAS, EMBUTIDAS COM ILUMINAÇÃO INTERNA – LÂMPADAS DE TUBOLED, PARA INSTALAÇÃO SOBRE SAPATA DE FERRO E CONCRETO ARMADO EXISTENTE NO LOCAL.

VALOR: R\$ 11.000,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 42/2018 REFERENTE AO PROCESSO 2018/3/9839



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: SERRALHERIA GUSSI EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA NO TERMINAL RODOVIÁRIO JOÃO CAPARROZ

VALOR: R\$ 13.880,00

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2018/2/6833

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2018

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 69/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEMAIS SECRETARIAS/FAFICA

CÓDIGO AUDESP:2018000000123

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada pela secretária substituta, conforme portaria 57796 de 26/04/2018, Daniela Aparecida Gonçalves Arieta, brasileira, casada, portadora do RG 20.271.366, inscrita no CPF 121.597.808-12, residente e domiciliada na rua Cafelândia, nº382, Jardim Soto, Catanduva-SP, e a empresa JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.191.380/0001-09, com sede à Rua C 240, QD 560, LT 13, nº 248, Jardim América, CEP 74275-260, na cidade de Goiânia – GO, neste ato representada por JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4287033 e inscrito no CPF sob o nº 711.297.661-87, residente e domiciliado à Rua Trindade, S/N, QD 03, LT 30, Residencial Nova Aurora, CEP 74495-897, na cidade de Goiânia – GO, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é

parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEMAIS SECRETARIAS/FAFICA.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 69/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à TODAS AS SECRETARIAS/FAFICA, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até



15 dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 49.834-3, Agência 1242-4, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente



o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna

conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 14 de maio de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SUBSTITUTA

Representante(s)

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI – ME

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000083/18 - PREGÃO ELETRÔNICO					Cnpj: 06.191.380/0001-09	
417630 - JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	113.002.038	CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UN	15	8.666,66	129.999,90
Valor Total Geral:						129.999,90
Valor Total da Licitação:						129.999,90



Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÃO BPC – URGENTE

O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETARÁ NA INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO.

Você deverá COMPARECER ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). Este cadastro se faz necessário para continuar recebendo o BPC.

É obrigatório levar comprovante de residência e CPF de todos que moram na casa.

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA CARTA NO CRAS PARA QUE SEJA REALIZADO O AGENDAMENTO DO CADASTRO.

Atenciosamente,

A Coordenação.

NO_NOME_TITULAR	DT_NASCIMENTO
ELZA DE JESUS BATISTA	22/02/1947
ELZA PERALTA	10/12/1947
ELZA ROMAO	27/09/1947
EMERSON JUNIOR DA SILVA ANDRADE	20/01/2013
EMILLY VILAS PIRES DE ALMEIDA	04/04/2013
EMMILY VITORIA CORDEIRO DOS SANTOS	01/03/2005

ENEAS MOTTA APPENDINO	10/08/1936
ENICEIA CATARINA BOTURA MIYAGI	05/03/1946
ERCILIA RAVAZZI COGHI	24/06/1940
ERMELINDO DOMINGOS VIEIRA	12/09/1939
ERNANDES MOTA DA SILVA	14/04/1990
ESTER RODRIGUES MARTINES	06/04/1945
ETELVINO FERREIRA RIBEIRO	06/01/1953
EUFRAUSINO DA SILVA	30/06/1937
EUNICE APARECIDA PATRIANI - Atualizado	04/09/1958
EURIPEDES RAMOS	03/02/1948
EVANIRA PEDROSA BRITES	06/03/1938
EVERTON ZANELATO	05/01/1994
FABIANA CRISTINA CROCCIARI	28/02/1970
FABIANA CRISTINA SOARES	18/04/1975
FABIANO RAIMUNDO ANTUNES BARREIRAS	21/10/2000
FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS	23/03/1981
FABIO BRAIS	12/08/1971
FABIO LUIS ROCA	26/07/1982
FABIO VALE DE ALMEIDA	05/04/1975
FAUSTINA DE SOUZA TANZI	17/12/1936
FELIPE FRANCISCO DOS SANTOS MATIAS	02/12/2006
FERNANDA DOS REIS	07/05/1981
FERNANDA DOS SANTOS	22/05/2005
FERNANDO APARECIDO ANTONUCCI	27/10/1967
FERNANDO DE JESUS MOREIRA SANTANA	25/02/1986
FERNANDO VICENTE	08/09/1974
FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/02/1985
FLAVIO DE JESUS MENDES	22/11/1974
FLAVIO FERREIRA DE MATTOS	22/06/1977
FLORA ANGELA DA SILVA	03/01/1948
FLORACY FONSECA NINNO	02/05/1934
FLORENTINA MARIA DE SA LEITE	14/11/1949
FLORENTINA SERAFIN DA SILVA MATTA	15/11/1938
FRANCELINA MENDES DE LIMA BARBOZA	11/09/1934
FRANCINE BORGES BALDO	11/01/1997
FRANCISCA GONCALES PERES DA SILVA	18/09/1932
FRANCISCA MARIA GALI	12/01/1961
FRANCISCA PINHATI DE MELO	17/09/1946
FRANCISCA SOARES QUIRINO FRANCISCO	11/03/1937
FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA	31/10/1966
FRANCISCO BENTO SOBRINHO	26/01/1944
FRANCISCO CARLOS SARNO	20/12/1954
FRANCISCO CORTES	15/08/1944
FRANCISCO NASCIMENTO DA COSTA	24/07/1946
FRANCISCO PAULO DOS SANTOS	01/02/1935
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	25/08/1955
GABRIEL ARTHUR FERREIRA SOLIGO	05/04/2005



GABRIEL CRISPINO DAGA	14/10/2003
GABRIEL VINICIUS ALVES DA SILVA	07/08/2009
GABRIEL VINICIUS DOS SANTOS	05/01/1997
GENESIO BALERO BESSANI JUNIOR	08/08/1967
GENESIO DE OLIVEIRA	06/10/1940
GEOVANA VITORIA DE OLIVEIRA	30/08/2006
GERALDA TEODORO DA SILVA	18/05/1945
GERALDO NOGUEIRA	30/08/1938
GETULIO RAMIRO DE GODOY	16/09/1950
GILMAR SIDNEY FORNAZARI	10/07/1958
GILSON GONCALVES FERREIRA	10/06/1977
GILSON SOARES ROCHA	03/07/1949
GIOVANE OLIVIER RODRIGUES	27/04/2012
GIOVANI ESCAME RAGACINI	29/08/1998
GIOVANI FARIAS RODRIGUES	08/04/1997
GISLAINE APARECIDA CARNEIRO	01/04/1963
GLORIA LAZARI MARTINS	21/05/2013
GUILHERME ROCHA VITORINO	22/10/2002
GUSTAVO ALVES TINTI	22/01/1976
HAMILTON LOPES	12/12/1960
HAMILTON ORELI	17/12/1938
HELDER IBRAHIM DE MACEDO	09/07/1989
HELENA APARECIDA BORGES RIBEIRO	26/05/1958
HELENA APARECIDA RODRIGUES	26/03/1943
HELIO MARCIO MAGDALENA	17/06/1966
HELOISA PEREIRA DA COSTA	23/06/1951
HERMELINDA DE OLIVEIRA CAMPOY	14/01/1941
HERMINIA MARIA LOPES	17/04/1950
HIGOR ADDANS GOMES SILVA	16/08/1995
HIGOR DOS SANTOS BARILLI	18/02/1999
HILDA MACEDO SILVA	08/06/1939
HILDA PIROLLA	06/08/1937
HUMBERTO CEZAR CARVALHO	13/01/1954
IARA PAULA DE CAMARGO SIQUEIRA	25/01/1973
ICARO CAIK BICUDO CENTURION	24/11/1989
IDEVAL DONIZETE CEVIERO	23/09/1967
IGNEZ XAVIER	14/05/1944
IGOR NATHAN BRUSQUI ALVES	04/01/1999
INEZ DE SOUZA	20/02/1948
IOLANDA DEVIETRO SENHORINI	29/07/1947
IRACEMA AUGUSTO DE SOUZA	04/08/1944
IRACEMA BATISTA	28/05/1933
IRACEMA DOS SANTOS EDUARDO	08/06/1941
IRACEMA VICENTE	10/06/1939
IRACI APARECIDA SERPA	30/12/1942
IRACI MOLINA PALETTA	11/12/1940
IRACY SANT ANNA FERREIRA ALMOGO	07/12/1938
IRACY VIVAN	11/06/1936

IRENE VITOR DE LIMA	05/02/1945
IRINEU JOLLI	01/02/1960
IRMA BENHOSSI	04/01/1937
IRMA CARVALHO RIO BRANCO	24/11/1949
ISABEL BARBOSA RAMOS PAIZAN	27/06/1937
ISABEL CORDEIRO CRUZ	14/11/1953
ISABEL CRISTINA POZZETTI	24/12/1961
ISABEL MARIA TRONCHINI DE ALMEIDA	03/10/1934
ISABELLE CRISTINA CORREA	06/07/2010
ISAURA BELENTANI	02/07/1932
ISAURA CARDONHA	20/04/1939
ISRAEL CARLOS MOREIRA NETO	11/06/2005
ISRAEL DE OLIVEIRA	17/01/1949
IVANIR MORAES DE OLIVEIRA	31/07/1951
IVANIR NESCIAMENTO	23/08/1965
IVANIZIA FERREIRA ROMAO	20/10/1964
IVONE ALVES GODOY	14/08/1936
IVONE APARECIDA RAIMUNDO DE OLIVEIRA	13/01/1952
IVONE JOANA DOS SANTOS	16/05/1946
IVONE JORDAO NEGRISAO PALATINO	23/09/1963
IVONETE PEREIRA DE CAMPOS	18/09/1959
IVONI CAMARGO FELICIANO	05/05/1950
IZAAC DE LIMA	17/06/1953
IZABEL FERNANDES MACIEL	16/03/1967
IZABEL MUNHOZ FERIAN	25/09/1936
IZABEL SANTIAGO DA SILVA	10/10/1937
IZABEL VICENTE	08/05/1956
IZABELLA NOVELLI PRIETO DE OLIVEIRA	08/01/2008
IZAURA MOZANER TINTE	13/02/1931
IZILDA BAGAZINI	06/09/1961
IZILDA PAVANI	21/12/1962
IZOLINA MARCHETTI	09/09/1938
JACIEL FERNANDES DO NASCIMENTO	15/03/1959
JACIRA PEREIRA DOS SANTOS	15/10/1949
JAIR TOPI	12/02/1968
JAMILE ALVES DOS SANTOS	27/12/1986
JANDIRA ANTONIO DA SILVA	16/08/1940
JANDIRA CANDIDA OLIVEIRA	19/06/1941
JANDIRA DE ALMEIDA BARATELA	11/05/1941
JANDYRA VICENTE VAL	05/07/1941
JANETE CARMONA SILVA DE OLIVEIRA	01/12/1947
JAQUELINE DA SILVA GOMES	25/03/1989
JAYME CASTELO BRANCO LEAO	02/06/1934
JEAN MARCO MENDES	11/05/1998
JEAN MARCOS BARBOZA	21/03/1993
JEFERSON ROBERTO SIQUEIRA - Atualizado	25/09/1980
JEFFERSON HENRIQUE LUIZ	22/02/1987



JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	26/04/1988
JEFFERSON ROBERTO GONCALVES DA CRUZ FAVE	24/07/1983

URGENTE:**RECADASTRO DO CAD ÚNICO**

Você deverá COMPARECER URGENTE, ao local mais próximo de sua residência para agendar O RECADASTRO (CadÚnico).

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETARÁ NA INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO.

ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA CARTA NO LOCAL PARA QUE SEJA REALIZADO O AGENDAMENTO DO CADASTRO.

Atenciosamente,

A Coordenação.

NIS	NOME DO RF
20152454750	ADENIR SOUSA DA SILVA
20154645871	ADRIELLI CRISTINA FELIX JULIAO DAVID
12802979142	AKELE APARECIDA DA SILVA VELHO
21246666164	ALESSANDRA BONIFACIO DE SALLES
12634435144	ALEX SANDER MARCANTONIO
12845706148	ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
12965756142	ALINE FERNANDA BORTOLOTE DIAS
12736337176	AMONITA BOAVENTURA

12610659174	ANA AMELIA ACRE
12193212254	ANA LUCIA ALCANTARA LIMA
20144724876	ANA PAULA PELUCIO DA ROCHA
20736708744	ANDREIA GOMES
21023405735	ANGELICA NUNES DA SILVA
12017431542	ANTONIO FLORENCIO VAZ
20714859863	AUGUSTO VIEIRA NETO
16436044346	CLAUDETE EVANGELISTA PINTO
20426260311	CLEIDE BARSOTTI
12753633144	CRISTIANA DE SOUZA
12186874336	CRISTINA NASCIMENTO SILVA DE SENA
21002422630	DAIANE CRISTINA DA SILVA
16123636112	DAIANE CRISTINA DE ALMEIDA
21202232150	DALVA SOUZA DE ARAUJO
20714861825	DANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA
12773823178	DAVI FABIANO NERI
23670876150	DEOLINDA MARIANO SILVA
12105775952	DIRCE CARLOS PEREIRA
16148548365	EDILSON MOREIRA DA SILVA
12275174984	EDNA APARECIDA DE SOUZA
16123674960	EDNA CRISTINA ALVES
12459399342	EDNEIA MARIA DE ALMEIDA BUENO
12080575416	EDSON CLOVIS MOLINARI
12329628600	ELIANA VIEIRA CORREA
12672580148	ELIANE BARBOSA RODRIGUES
12462404092	ELISABETE XAVIER DE CARVALHO ROSSI
20974819829	ELISANGELA DA SILVA BRASSOLOTTO
12805532149	ELISANGELA VIRGILI LEITE
23661016950	ELIZABETH DE LOURDES DOS SANTOS
12129421336	ELSA DOS SANTOS
12831975141	ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
20682844270	ERIKA CRISTINA CASTOR DOS SANTOS
20438994374	ESTELA CAROLINA APOLAR PRADO
20717932812	FABIANA FELIZATTI
12585227172	FABIANA REGINA ROQUE
12629906169	FERNANDO EORICOS DE OLIVEIRA
23750261489	FRANCIELI ALEXANDRE DA SILVA
12765536149	FRANCISNEIDE DA SILVA MAGALHAES
20217508256	FRANCISNERI GOBETTI
20217520299	GABRIELA FAVARAO
12178356976	GILBERTO RAMOS
12188467673	GONCALO MARQUIMINIANO
16286786652	GRACE KELLY MARQUES ALVES DE SOUSA
16210912002	INDIANA JULIA MACHADO DE OLIVEIRA
12502565776	IRENE MEDRADO DOS SANTOS
20714038312	ISABELA BARBOSA HERNANDES GRILLO
16188856001	ISANIA DE ARAGAO BISPO
20430595055	IVONE DE LOURDES ORSOLON ANTONIO



12744629164	IVONETE PAIVA SOUZA CAETANO
16183346439	JAMILE DO CARMO RIBEIRO
12697694171	JANAINA ANDRADE SILVA
12843963151	JEFFERSON GIUSTI
16195366626	JENUINA MASCARENHAS PEREIRA
12841128182	JESSICA CAROLINE ALEIXO DE SIQUEIRA
16269836043	JESSICA DAIANE DE ALMEIDA SILVA
10881106574	JOSE ANTONIO DOS REIS
20785127938	JOSIANE CRISTINA JACOB DOS SANTOS
16272923202	JUCILENE ALVES
12648297148	JUCILENE SOUZA DE JESUS
20714861833	KATYA CRISTINA ROCHA DA SILVA PIATI
20150941999	KELI REGINA GUIMARAES
16470553061	KELVIN DIEGO BETIOL ALVES
20145206534	LAIANE OLIVEIRA DA SILVA
20773234238	LAURO ROBERTO MARTINIANO GOMES
16434002891	LILIANE ARAUJO LIMA
12289289398	LOURIE CRISTINA STOPA CANDIDO
12604143161	LUCIANA DA SILVA
12468451289	LUCICLEIDE ANTONIA FAUSTINO
16501689717	LUCIEIDE ALVES MIRANDA
12758577145	LUCIMARA CRISTINA PIZI
12468450355	LUCIMARA RIBEIRO GUIMARAES DO NASCIMENTO
12746414181	LUZIA DE FATIMA FIORAVANTE
12223153463	LUZIA DE FREITAS
23747884543	LUZIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
12220234497	MALVINA APARECIDA DE JESUS
12502594849	MARCIA ANGELICA FAVARAO
16385028535	MARCIA HELENA DA SILVA
12284226460	MARCIA IZILDA HERCULIS
12400634760	MARCIA REGINA LIMIRO DE ARAUJO
10775070332	MARCOS APARECIDO GAVASSA
10705342716	MARIA ALINA BORRAJO CORDAL
12058632437	MARIA APARECIDA DE MATTOS CANDIDO
12462390814	MARIA APARECIDA ROMAO SILVA
16433671501	MARIA BETANIA SILVA DOS SANTOS
20411837510	MARIA DE LOURDES ARAUJO SILVA
20717940688	MARIA EDUARDA TEIXEIRA GOUVEIA
12682733176	MARIA NILZA DOS SANTOS
20714866290	MARIA NILZA OLIVEIRA DA HORA SILVA BASTOS
16455540183	MARIA SIRENE DOS SANTOS PINHEIRO
12490903073	MARILAINÉ APARECIDA GREGORIO
16376665277	MARILENE PEREIRA NUNES
20430607754	MARILIA DE OLIVEIRA RAMIRES
20728943152	MARINA BUCH DE QUEIROZ
12325040927	MARLENE DE PAULA
20727650879	MARLI DIAS RODRIGUES TURIN

20717939876	MEIRIANE CRISTINA GONCALVES
20967066489	MICHELLE CRISTINA BERNALDO
16540254866	MIRELE GONCALVES LIMA
16452477316	MIRYAN OLIVEIRA TEIXEIRA
16539490934	MONIELE LOPES DOS SANTOS GOMES
16424896369	NATASHA RUBIA SANT ANA NASCIMENTO
12813182186	NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA
13259958931	NELCI PEREIRA SANTOS
12431992200	NERICE GONCALVES DA COSTA
12081225036	NILTON FERREIRA SALES
12432476273	NILVA CURAN
16619150994	NIVALDA DA SILVA CRUZ
12340834866	ORLANDO MORGILLI DE OLIVEIRA
10747740515	OSVALDO DE JESUS
20037791979	PATRICIA PEREIRA CARL
12426160006	REJIANE GOMES DA SILVA STAINÉ
12611807495	ROBERTA ALESSANDRA CARVALHO
16559078427	ROBERTA VIEIRA DA CRUZ
20776992001	RODOLFO ALBERTO LOURENCO
16564114428	ROSANA MARIA SAMPAIO DE BARROS
16560607497	ROSANGELA DOS SANTOS
12316845691	ROSELEIDE DA SILVA
20384354690	ROSIMAR CORREIA PINTO
16056490875	ROZANIA SANTIAGO DA SILVA
20144726283	SANDRA DE OLIVEIRA CAMARGO DOS SANTOS
12722942161	SILVANA DE JESUS PRIOLI
12271362239	SILVIA HELENA CARDOSO
12184766927	SILVIA HELENA FRANCISCO
23682928681	SILVIA HELENA TIVO SIQUEIRA
16609939803	SIMONE DE JESUS SILVA
12154703439	SUELI DE FATIMA OCTAVIANO
16535198538	TAMIRES FEITOSA DA SILVA
20717939825	TATIANE APARECIDA FERREIRA
16651828623	TATIANE CRISTINA DE SOUZA PENA
16601072711	TATIANE GREGORIO SANTOS
12788176157	TATIANI MORENO DE LIMA CARDOSO
12069036318	TEREZINHA PEREIRA BARRETO
21013008458	THAILA TAIENE DOS SANTOS ROZANI
20447268117	THATIANE CARINA BERNARDO FERNANDES
12540671782	VANDERLEI DE BARROS
12911016167	VANDIMEIRE APARECIDA GROSSO MASCARO
16657507551	VANESSA CRISTINA LAGROTERIA DOS SANTOS
12830779152	VANESSA KELLEN MAURUTO
12776992183	VANESSA PERPETUA MACHADO DE OLIVEIRA
20043948078	VANIA MARIA DE OLIVEIRA LEITE
12226206630	VERA DA COSTA
12502498475	VIVIAN LEO VARGAS



Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO 0140/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 10/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 14054/2009, que relata inspeção no estabelecimento SUPERMERCADO NUTRI SAM LTDA - CNPJ: 09.535.928/0007-30, instalado na Rua Minas Gerais, nº 525, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 02/05/2018; e que por meio de e-mail datado 07/05/2018, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 25(VINTE e CINCO) DIAS A CONTAR DE 07/05/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0141/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 07/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 56512/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00234/2018, que relata inspeção no estabelecimento JOSÉ RODOLFO BORTOLOZO LORENCETI, instalada na Rua 15 DE Novembro, 2.190, Euclides Figueiredo, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 31/01/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 57436, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 07/05/2018.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0142//2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 11/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 56527/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00984/2018, que relata inspeção no estabelecimento TALAR KABAKIAN OURDAKIAN, instalado na Rua 7 de Fevereiro, nº 859, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 01/02/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3706, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; que infrator absteve-se do direito de defesa previa, a lavratura em 03/04/2018 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa, AIP Nº 3043, no valor de 40(Quarenta) UFESP; que o infrator não interpôs recurso administrativo; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2852 NO VALOR DE R\$ 1.028,00 (UM MIL, VINTE E OITO REAIS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0143/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 08/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 56135/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00985/18, do estabelecimento de RESTAURANTE DA SILVEIRA EIRELI-ME, localizado na Rua Pernambuco, nº 126, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 12/12/2017, de Auto de Infração AIF Nº 3704, , POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, POR



NÃO SEREM OBSERVADOS OS PRECEITOS DE RIGOROSA HIGIÊNE E ORGANIZAÇÃO NECESSÁRIOS A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA QUE VISA A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A SAÚDE, DEIXANDO DE CUMPRIR O TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO EM 13/09/2017, CONFORME VERIFICADO EM INSPEÇÃO SANITÁRIA REALIZADA EM 07/12/2017., que o infrator apresentou defesa, torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de ADVERTÊNCIA AIP nº 3049, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0144//2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 08/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 56616/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00989/18, que relata inspeção no estabelecimento CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA, CNPJ: 62.371.257/0008-83, instalado na Rua Marília, nº 802, São Francisco, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 14/02/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3707, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; o indeferimento da defesa apresentada pelo infrator; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3048 no valor de 30 (Trinta) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0145/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 02/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 55827/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00931/2018, que relata inspeção no imóvel ANDRE LUIS PEREIRA, instalado na Rua São Luíz, nº 517, São Francisco, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido Imóvel; a lavratura em 10/11/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3694, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 28/02/2018 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 3041, no valor de 30 (Trinta) UFESP; que o infrator não interpôs recurso; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2850 NO VALOR DE R\$ 771,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0146/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 08/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 57459/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 00986/18, que relata inspeção no estabelecimento de JULIO CESAR GONZALES VIEIRA, localizado na Rua Olavio Serpa nº 865, Parque Glória III, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA, POR NÃO COMUNICAR ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E EXERCER ATIVIDADE DE INTERESSE À SAÚDE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE. torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3720/2018, por contrariar o disposto no art. 122, I e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; C.C. Lei Complementar Municipal nº



0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0147/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 08/05/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 0172/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000813/18, que relata inspeção no estabelecimento CORREA & FIDENCIO LTDA, CNPJ: 96.427.190/0001-05, instalado na Rua Altair, nº 295, Vila Celso Mouad, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:-

Dispensação de:- medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:-

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora do Departamento de Vigilância em Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



Superintendência de Água e Esgoto

Errata

PORTARIA Nº 149, DE 08 DE MAIO DE 2018 – RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“NOMEIA, EM COMISSÃO, ADVOGADO – DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – BRUNO DI BONITO BAIOCATO.”

LEIA-SE:

“NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO, ADVOGADO – DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – BRUNO DI BONITO BAIOCATO.”

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1.000 (MIL) METROS CÚBICOS PARA ÁGUA TRATADA E DEMAIS SERVIÇOS.

A comissão julgadora de licitação comunica às empresas METALÚRGICA RPL LTDA, STOCCO & ZIMMERMANN LTDA e METALURGICA CARMAR EIRELI que foi interposto recurso pela empresa A.A. VERONA & CIA LTDA, conforme processo nº 2130/2018, contra a habilitação julgada e notificada pela comissão julgadora de licitações dia 07/05/2018, com fulcro no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993.

Informe-se ainda que a empresa A.A. VERONA & CIA LTDA, apresentou, em mesmo processo, recurso requerendo a reforma da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que gerou sua inabilitação.

Assim sendo, ficam as empresas NOTIFICADAS a apresentar contrarrazão de que trata o art. 109, §3º da Lei



Federal 8.666/93 e alterações posteriores, assegurando vista imediata aos autos, caso queiram.

Comissão Julgadora de Licitação

Aviso de Julgamento de Classificação

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018, AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR CRISTAL E MARGARINA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, com base no parecer técnico do assessor técnico da SAEC em toda documentação e amostras da empresa segunda colocada da rodada de lances, julgou DESCLASSIFICADA a empresa MASTER FOOD RIO PRETO LTDA, por não cumprir os requisitos do edital quanto ao item 7 do anexo I (a comprovação do tipo de café de pelo menos 60% arábica e o restante conillon por meio de embalagem da amostra, documentação emitida pela fabricante ou laudo emitido por empresa especializada), e por não cumprir os requisitos do item 9.1.4 do edital (documentação técnica).

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores.

EVERTON NUCCI FERNANDES

Pregoeiro Designado

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 DA SAEC, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA – UR-26, INCLUINDO: OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS. Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação

que, com base no parecer técnico do Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos da SAEC, a Comissão Julgadora de Licitação julgou classificada em 1º(primeiro) lugar a empresa LAGOTELA EIRELI - EPP, por ter cotado o menor preço no presente certame licitatório entre as empresas classificadas, ou seja, R\$ 741.964,13 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), equivalente a 22% (vinte e dois por cento) de desconto no preço global, e por ter preenchidos os requisitos exigidos.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Comissão Julgadora de Licitação



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

60118	60048	60049	60119	60121	60148	60124
60058	60150	60151	60129	60168	60065	60153
60068	60070	60163	60077	60078	60083	60170
60087	69336	64812	69322	60139	60091	60092
69238	64840	64847	64949	64931	60155	60141
64913	64603	65059	64705	64845	64830	64754
64888	64912	60172	64571	65018	69249	64946
60145	65185	64902	587681	64880	64785	64798
69475	23721	23730	23736	23755	23737	9046897
26815	26785	587284	588068	26776	24108	23987
24082	24069	24074	24003	24094	24018	24068
24039	30651	30655	30653	30654	23899	23900
23882	23896	9044569	23884	23852	587371	9047140
23933	23912	23898	23870	23878	23950	23938
34730	34686	34736	34733	34665	26797	30704
57418	57389	57390	57419	34679	587492	34712
34709	9040338	34621	34725	34721	9050521	34807
34675	34773	9049496	34778	34722	34694	34659
34710	34677	590784	9043767	34652	34639	34646
34637	34632	9049189	34753	34713	34747	34786
34704	9049302	9049303	9049310	9049312	9049315	9049317
9049324	9049325	9049330	9049333	9049334	9049335	9049340
9049344	9049349	9049358	9049372	9049378	9049383	9049391
9049392	9049397	9049406	9049408	9049414	9049421	34657
9046037	57411	57426	57401	9054690	9055731	9054634
9054635	9054636	9054698	23421	23440	23488	23473
588493	23489	23470	23503	9041422	23760	9052871
9042818	9049455	33469	33585	33526	588044	33448
33509	33553	33578	9042483	23252	33495	33529
22995	22996	23016	23093	23085	23098	23020
9044221	23008	23044	23014	587623	591121	23180
23074	9047452	22928	22926	22891	22892	22935
22936	22918	9046657	9047850	25974	588672	30521
33510	22787	22822	22797	23669	23645	23711
590355	9046307	23675	9050189	23653	23627	23624
23620	30502	22486	30506	21985	9049177	23535
23507	23528	24230	23529	9041514	9046151	23524
9054051	23516	33627	33620	23467	33558	590039
9050149	33617	33581	588411	31479	587133	33931
32639	22853	32275	32219	9048891	32247	32248
32251	9045330	9044358	32270	9041724	9042975	22265
33481	33480	33570	9048532	9047387	590940	587403
23466	33528	33456	33434	33462	33478	9041393
33437	33438	33915	587511	22959	32305	32306
9054183	23167	23322	23525	23386	23368	9042883
23373	23367	22427	22419	22439	587860	22611



22578	22589	22579	22618	22586	9047761	32607
9053631	22483	22696	22684	22694	22700	22685
22712	22709	22678	22705	22710	32309	9044664
23223	23212	25779	23391	23231	23142	23114
23132	23158	23169	23102	23122	23124	23126
9046259	9050328	31539	23343	23331		



Aviso Importante

A Prefeitura de Catanduva está recebendo em doação ventiladores em desuso, mesmo com pequenas avarias, **para utilização em projetos da comemoração do centenário municipal.**

Os interessados em realizar a doação deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3531-9150 estipulando local e horário para retirada dos





PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)